




**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE ITABAIANINHA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que conforme resolução nº 222 TCE/SE, Em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão;

Itabaianinha - SE, 31 de Dezembro 2022.

  
DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Técnico Em Contabilidade  
CRC/SE Nº 4.111